



Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Instituto Leônidas & Maria Deane da Fundação Oswaldo Cruz

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho
Deliberativo do ILMD em 10 de Agosto de 2016.

Catálogo na Fonte Biblioteca do ILM D

Instituto Leônidas & Maria Deane
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Instituto Leônidas & Maria Deane. – Fiocruz
Amazônia. - Manaus, 2017.
43 p.: il. 26 X 21 cm.
1. Ensino 2. Instituto de Pesquisa 3. Instituto
Leônidas & Maria Deane – Regulamento I. Título
CDU 614 (811)
CDD 344.04109811
22. ed.



EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Ministro

Ricardo Barros

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Presidente

Paulo Ernani Gadelha

INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE

Direção

Diretor

Sérgio Luiz Bessa Luz

Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação

Maria Luiza Garnelo Pereira

Vice-Diretor de Pesquisa e Inovação

Felipe Gomes Naveca

Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Carlos Henrique Soares Carvalho

CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares

Sérgio Luiz Bessa Luz - *Diretor*

André Ivan Lopes de Oliveira - *Gestão*

Cláudio de Oliveira Peixoto - *Ensino*

Felipe Arley Costa Pessoa - *Pesquisa/Bio*

Kátia Maria da Silva Lima - *Pesquisa/Sócio*

Carlos Alberto Vieira Duarte - *ASFOC*

Indicados

Fabiane Vinente dos Santos - *Chefe de Gabinete*

Maria Luiza Garnelo Pereira - *Vice-Diretora de Ensino*

Felipe Gomes Naveca - *Vice-Diretor de Pesquisa*

Antônio Carlos Ferreira de Carvalho - *Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional*

Suplentes

Ycaro Verçosa dos Santos - **Cláudio Peixoto**

Rita Suely Bacuri de Queiroz - **Kátia Lima**

www.amazonia.fiocruz.br

 **ILMDFiocruz**



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

EQUIPE TÉCNICA VICE-DIRETORIA DE ENSINO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Serviço de Pós-Graduação

Rosana Cristina Pereira Parente

Seção de Pós-graduação *Lato Sensu*

Rosinete Lacerda Alves

Seção de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Rosinete Lacerda Alves

Seção de Biblioteca

Ycaro Verçosa dos Santos

Serviço de Gestão Técnica e Pedagógica

Aldemir Lima Maquiné

Seção de Gestão de Projetos

Monya Evelin Campos Mota

Seção de Apoio Pedagógico

Danilo de Matos Areosa Alves

Seção de Secretaria Acadêmica

Aldemir Lima Maquiné

Anizia Aguiar Neta

Elen Viviane Sá Ferreira

Renata Magalhães

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Instituto Leônidas & Maria Deane da Fundação Oswaldo Cruz

Manaus, dezembro de 2016.

www.amazonia.fiocruz.br

Tel.: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323

Rua Teresina, 476. Adrianópolis. Manaus - AM. CEP: 69.057-070.

 ILMDFiocruz



Equipe Responsável

Coordenação dos Trabalhos:

Maria Luiza Garnelo Pereira

Organização e Consolidação Final:

Maria Luiza Garnelo Pereira
 Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
 Rosana Cristina Pereira Parente
 Severina de Oliveira dos Reis

Elaboração:

Maria Luiza Garnelo Pereira
 Rosana Cristina Pereira Parente

Produzido no Âmbito do Projeto PDGI- ILM/ D/
 FIOTEC - Projeto NºCPqLMD-001-FIO 15 - PDI.

Projeto Gráfico e Diagramação:

Maloka Branding Novos Negócios

Equipe:

César Alcon
CEO - Diretor de Criação
 Márcio Maciel
Designer

Revisão:

Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro
 Simão
 Olívia Joice Mousinho da Rocha

Formato:

26cm x 21cm

Tipologia: Myriad Pro Family

Impressão e Acabamento:

Offset
 Laminação Fosca

Tiragem: 10 exemplares/Disponibilizado
 eletronicamente no endereço:
www.amazonia.fiocruz.br/ensino

SUMÁRIO



08 **CAPITULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

10 **CAPITULO II**
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

13 **CAPITULO III**
DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO

15 **CAPITULO IV**
DA AVALIAÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

18 **CAPITULO V**
DA CERTIFICAÇÃO

20 **CAPITULO VI**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22 **ANEXOS**

ANEXO 1- FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC, PARA PROFESSORES ORIENTADORES RESIDENTES NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

ANEXO 2 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC – PROFESSORES ORIENTADORES RESIDENTES FORA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

ANEXO 3 – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO TCC PARA O COORDENADOR DO CURSO, PELO ORIENTADOR

ANEXO 4 – TERMO DE ENTREGA E CORREÇÃO FINAL DO TCC

ANEXO 5 – ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

ANEXO 6 – MODELO DA CAPA DA MÍDIA

ANEXO 7 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

ANEXO 8 – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTANDO

ANEXO 9 – TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, doravante chamado de TCC, para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, requisito curricular obrigatório para todos os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMDF/IOC/CRUZ AMAZÔNIA, constitui-se em atividade acadêmica que, guiada pelos princípios da relevância científica, tecnológica, cultural e social, deve ter como objeto de estudo a área de conhecimento relacionada ao curso realizado, devendo ser desenvolvido com orientação, acompanhamento e avaliação docentes.

Art. 3º São objetivos do TCC:

I - Promover o aprofundamento e a consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o Curso, de forma ética, crítica e reflexiva;

II - Estimular a produção e a disseminação do conhecimento, através de desenvolvimento de pesquisa científica; e

III - Desenvolver a capacidade de criação, inovação e produção.

Art. 4º O TCC poderá ser desenvolvido como pesquisa acadêmica, de modo a produzir conhecimento ou desenvolver metodologias, processos e produtos relacionados à área do curso. Devendo corresponder a uma Monografia, Projeto de Intervenção, Estudo de Caso, Artigo Científico ou Revisão de Literatura, realizado, preferencialmente, de forma individualizada, e cuja avaliação deve ser feita após o término da conclusão das disciplinas.



CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC terá a seguinte estrutura para sua consecução:

- I - Coordenador do TCC;
- II - Professores Orientadores;
- III - Bancas Examinadoras; e
- IV - Alunos orientandos.

Art. 6º A coordenação do processo de orientação ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 7º Compete ao Coordenador de TCC:

- I - Definir e distribuir os alunos entre os professores orientadores até 30 dias após a realização da disciplina de Metodologia da Pesquisa;
- II - Aprovar os nomes dos orientadores externos ao ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA;
- III - Definir os nomes que comporão as Bancas Examinadoras.
- IV - Estabelecer o cronograma com os períodos de realização das atividades necessárias para elaboração e avaliação do TCC, encaminhando à SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização de um terço (1/3) das disciplinas;
- V - Definir a forma de encontro de orientação entre orientando e orientador para o desenvolvimento do TCC;
- VI - Estabelecer critérios para o controle de frequência dos encontros presenciais e à distância para orientação de TCC;
- VII - Estabelecer o mínimo de 1 (um) encontro presencial entre orientadores e orientandos, durante o período de desenvolvimento do TCC;

VIII - Solicitar aos orientadores o cronograma de encontros virtuais com os respectivos orientandos.

Art. 8º O Professor orientador de TCC deverá, preferencialmente, ser um professor vinculado ao Curso.

§ 1º. Poderá ser professor orientador, o docente com titulação mínima de ESPECIALISTA.

§ 2º. Será permitida a orientação de TCC por profissional externo ao ILMD, desde que seja aprovado pelo Coordenador do Curso.

Art. 9º A critério do professor orientador, cada TCC poderá ter um único coorientador.

Art. 10. Cada professor orientador poderá orientar no máximo 05 (cinco) alunos por Curso em TCC.

Parágrafo Único. O controle da quantidade de orientandos por professor orientador será feito pelo Setor de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 11. Compete ao professor orientador:

- I - Assinar o Termo de Compromisso de Orientação (**ANEXO 9**);
- II - Registrar cada encontro de orientação na Folha de Acompanhamento de TCC pelos orientadores residentes no local (**ANEXO 1**) e residentes fora do local (**ANEXO 2**) de realização do curso;
- III - Assinar CARTA DE ENCAMINHAMENTO (**ANEXO 3**) sobre defesa de TCC para os encaminhamentos administrativos de marcação de data de defesa.
- IV - Orientar e acompanhar o aluno na elaboração do TCC;
- V - Fazer cumprir o cronograma de atividades estabelecido pelo

Coordenador de Curso, referentes a elaboração, acompanhamento e entrega do TCC;

VI - Atribuir tarefas ao orientando de forma a garantir que o trabalho seja realizado pelo próprio aluno, dentro do prazo estipulado no Projeto Pedagógico do Curso - PPC e com a qualidade adequada a um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

VII - Encaminhar via e-mail, para o coordenador do curso, documento que comprove a troca de informações (presencial ou por e-mail) com seus orientandos, no máximo 3 (três) dias após a troca de e-mail.

Art. 12. Compete ao aluno orientando:

I - Entregar ao final do período de orientação, à Seção de Secretaria Acadêmica, para arquivamento na pasta do aluno, a Folha de Acompanhamento de TCC (**ANEXO 1 e 2**), devidamente preenchida e assinada por ambos: orientador e orientando;

II - Assinar o Termo de Compromisso do Orientando (**ANEXO 8**);

III - Cumprir o cronograma definido para o TCC;

IV - Executar o projeto de TCC aprovado pelo professor orientador;

V - Entregar na Secretaria Acadêmica, com CARTA DE ENCAMINHAMENTO do orientador, no formato digital, para encaminhamento aos membros da Banca Examinadora;

VI - Cumprir Artigo 30, do Capítulo V deste Regulamento;

VII - Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem; e

VIII - Cumprir este Regulamento.



CAPITULO III

DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO

Art. 13. A realização do TCC é obrigatória.

Parágrafo Único. Sua não realização ou reprovação impede a obtenção do certificado de especialização do curso.

Art. 14. Para a realização do TCC, o aluno terá, após a realização da disciplina de Metodologia de Pesquisa, um professor orientador de TCC, indicado pelo Coordenador do Curso.

Art. 15. É facultada ao aluno a mudança de orientador mediante justificativa aprovada pela Coordenação do Curso, até 30 dias após a ciência do nome do orientador.

Art. 16. O TCC deve obedecer do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

I - Ter, preferencialmente, no mínimo trinta (30) e no máximo 80 (oitenta) páginas de texto, não contadas partes pré e pós-textuais;

II - Seguir, naquilo que couber, Guia de Normalização para elaboração de Monografias do ILM D, disponível no site do ILM D;

III - Ser escrito na norma culta da língua portuguesa; e

IV - Conter pesquisa bibliográfica de, no mínimo, oito (8) fontes (não sendo o TCC, em si, uma pesquisa bibliográfica), ressalvados os casos expressamente permitidos pelo professor orientador.

Art. 17. O aluno só poderá receber orientação para desenvolvimento do TCC se aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa;

Parágrafo único: A disciplina de Metodologia da Pesquisa deve contemplar dentre outros assuntos os elementos constitutivos do projeto de TCC.

Art. 18. Os trabalhos apresentados pelos alunos em eventos técnico-científicos durante a realização do curso devem ser em coautoria com

os professores orientadores, devendo constar a seguinte referência como crédito do trabalho “Aluno do Programa Lato Sensu do Instituto Leônidas & Maria Deane/FIOCRUZ AMAZÔNIA e o (nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu que se encontra matriculado)”.

Art. 19. O aluno será considerado apto para apresentação do TCC, após entrega à SECA do trabalho, em formato digital, com CARTA DE ENCAMINHAMENTO (ANEXO 3) do orientador.

Art. 20. O discente tem no máximo 60 (sessenta) dias, a contar do término da última disciplina, para entrega do TCC à Seção de Secretaria Acadêmica, para os encaminhamentos da avaliação.

Parágrafo Único. O encaminhamento do TCC aos membros da Banca Examinadora será feito pela Seção de Secretaria Acadêmica.

Art. 21. A apresentação do TCC ocorrerá na forma do CAPÍTULO IV.

Art. 22. Após avaliação, a versão final do TCC deve ser entregue à BIBLIOTECA, pelo aluno, uma digital gravada com extensão PDF, apresentando o termo de entrega e correção final assinado pelo professor orientador (ANEXO 4), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a avaliação do TCC.

CAPITULO IV

DA AVALIAÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

Art. 23. A avaliação do texto escrito deve levar em conta os seguintes aspectos: abordagem adequada do problema objeto da pesquisa; abrangência e grau de profundidade, desenvolvimento lógico do texto; domínio do conteúdo; estrutura e consistência do trabalho, abordagem crítica, analítica e propositiva; clareza e objetividade; análise interdisciplinar; coesão e unidade do trabalho; correção linguística, bem como respeito, naquilo que couber, ao Guia de Normalização para elaboração de Monografias do ILMD.

Parágrafo Único. É considerado aprovado o aluno que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, na média final, nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 24. O TCC poderá ser avaliado em uma das seguintes formas:

1) Em um único evento, denominado Seminário de Apresentação de TCC, para todos os alunos aptos para avaliação. Evento este organizado pela Coordenação do Curso, tendo como banca(s) examinadora(s) composta(s) por no mínimo dois profissionais da área de estudo objeto do(s) TCC's ou correlata, com titulação adequada ao nível do curso, podendo um deles ser o Coordenador de Curso, que avaliarão os trabalhos. Ao final do evento, a(s) banca(s) deverá(ão) assinar uma ata para cada discente;

2) Por avaliador externo, que poderá avaliar até 6 (seis) Trabalhos de Conclusão de Curso. Ao final de cada avaliação o avaliador emitirá parecer conclusivo, atribuindo nota e conceito conforme este regulamento e encaminhar ao Coordenador do Curso.

a) O parecer deve ser devidamente assinado e encaminhado à Seção de Secretaria Acadêmica, via coordenador do Curso, para ciência e providências do aluno.

b) Será aceito parecer enviado por e-mail desde que devidamente assinado pelo avaliador.

Art. 25. Será considerado reprovado o aluno que:

I - Obter na média final nota inferior a 6,0 (seis);

II - Encaminhar o trabalho final para avaliação, sem CARTA DE ENCAMINHAMENTO (ANEXO 3) do Orientador.

III - Apresentar trabalho elaborado por outrem;

IV - Cometer plágio;

V - Empreender infidelidade de dados e informações no TCC;

Parágrafo Único - O aluno que incorrer no item II terá reprovação imediata, sem necessidade de apresentação pública do trabalho.

Art. 26. O aluno reprovado em decorrência dos itens III e IV, do art. 25, não poderá desenvolver novo TCC no mesmo tema utilizado no TCC reprovado; ficando proibida, nestes casos, a continuidade de orientação com o mesmo professor orientador.

§ 1º. A Coordenação de Curso deverá apresentar ao aluno reprovado, um novo outro professor orientador no prazo máximo de 30 dias.

§ 2º. Com a orientação do novo professor orientador o aluno tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para desenvolver e defender novo TCC.

§ 3º. No caso de não aprovação desse novo TCC, por qualquer dos itens do Art. 25 ou em decorrência do Art. 27, não caberá nova apresentação, sendo o aluno automaticamente desligado do curso.

Art. 27. O aluno que não comparecer à apresentação do trabalho final em dia, hora e local agendados, será considerado como não tendo cumprido o quesito TCC, estando o mesmo reprovado.

Parágrafo Único. Não haverá um novo agendamento, salvo justificativa plausível apresentada e aceita pelo coordenador do curso, situação em que deverá ser marcada nova banca para o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 28. Após a apresentação do TCC e a arguição por parte da Banca Examinadora, será preenchida e assinada a Ata de Avaliação do TCC (ANEXO 5) por todos os membros da banca, onde cada um indicará sua avaliação, expressa por meio de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º. A Nota Final do TCC será a média aritmética das três notas dadas, sendo que o aluno terá acesso apenas ao conceito final, conforme § 2º deste Artigo e será considerado:

I - APROVADO: se a Nota Final for igual ou superior a 6,0 (seis);

II - APROVADO COM RECOMENDAÇÃO: se a Nota Final for igual ou superior a 6,0 (seis), condicionado, no entanto, às correções, complementações ou alterações relacionadas pelos membros da Banca;

III - REPROVADO: se a nota final for inferior a 6,0 (seis).

§ 2º. A nota final será convertida nos seguintes conceitos: **A** de 9 a 10; **B** de 7,5 a 8,9; **C** de 6 a 7,4; e **D** abaixo de 6;

§ 3º. Será considerado aprovado aluno com conceito compreendido entre **A** a **C** (inclusive) o que equivale a ter média maior ou igual a 6,0 (seis).

Art. 29. O aluno que restar reprovado por nota, poderá, respeitando a data para o término do Curso, solicitar nova defesa ao Coordenador do Curso. Neste período o aluno contará com a orientação de um professor designado pela Coordenação do Curso, e deverá fazer nova defesa no prazo de 60 dias.



CAPITULO V

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 30. Somente fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obter aprovação em todas as disciplinas e no TCC, sem nenhuma restrição, e que tenha entregado na Biblioteca a versão definitiva do TCC gravada em mídia.

§ 1º. O arquivo gravado em mídia deverá ser gravado em extensão PDF, e a capa obedecer ao modelo vinculado a este regulamento **(ANEXO 6)**.

§ 2º. O aluno deverá apresentar na BIBLIOTECA, junto com a mídia referida no § 1º deste artigo:

I - O termo de autorização devidamente preenchido e assinado, para publicação de trabalhos acadêmicos na biblioteca digital do ILMD. **(ANEXO 7)**.

II - O crachá de identificação de aluno do ILMD.

§ 3º. O Certificado será emitido pela SECA quando o discente, após cumprir o especificado no parágrafo segundo, apresentar à SECA o NADA CONSTA DA BIBLIOTECA e o TERMO DE ENTREGA E CORREÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO **(ANEXO 4)**, devidamente assinado.



CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela VDEIC.

Art. 32. Este REGULAMENTO está sujeito ao Regimento Interno do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA e ao Regulamento do Ensino do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA e suas alterações.



ANEXOS

ANEXO 1

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC, PARA PROFESSORES ORIENTADORES RESIDENTES NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO



FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC - ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO

Curso/Turma	
Pós-graduando(a)	
Título do TCC	
Orientador(a)	

Data do encontro	Assunto tratado	Visto do(a) Orientador(a)	Visto do(a) Orientador(a)

Visto do(a) orientador(a):

Data de recebimento pela Seção de Secretaria Acadêmica:

Visto do recebimento pela Seção de Secretaria Acadêmica:

www.amazonia.fiocruz.br

Tel: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323

Rua Teresina, 476. Adrianópolis. Manaus - AM. CEP: 69.057-070.

● ILMDFiocruz



(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br).

ANEXO 2

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO
CURSO – TCC – PROFESSORES ORIENTADORES RESIDENTES FORA DO
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO



FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC - ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO

Curso/Turma	
Pós-graduando(a)	
Título do TCC	
Orientador(a)	

Data do encontro	Assunto tratado

Visto do (a) Orientador (a):

Data de recebimento pela Seção de Secretaria Acadêmica:

Visto do recebimento pela Seção de Secretaria Acadêmica:

www.amazonia.fiocruz.br

Tel: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323

Rua Teresina, 476. Adrianópolis. Manaus - AM. CEP: 69.057-070.

ILMDFiocruz



(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmd)

ANEXO 3

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO TCC PARA O COORDENADOR DO
CURSO, PELO ORIENTADOR



CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO TCC PARA O COORDENADOR
DO CURSO, PELO ORIENTADOR

Manaus, de _____ de 20__.

Ilmo(a) Sr(a)
Prof(a) Dr(a)
MD Coordenador(a) do Curso de
Instituto Leônidas & Maria Deane – FICRUZ AMAZÔNIA

Prezado(a) Senhor(a)

Encaminho em anexo, 2 (duas) cópias do Trabalho de Conclusão do Curso intitulado "_____"; para apresentação, com vistas a obtenção do título de especialista do Curso de _____ A apresentação do trabalho, para banca examinadora, será no dia _____ de _____ de _____, às _____ horas e _____ minutos.

Atenciosamente,

Prof. (a): _____

Orientador: _____

www.amazonia.fiocruz.br
Tel: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323
Rua Teresina, 476. Adrianópolis. Manaus - AM. CEP: 69.057-070.
● ILMDFiocruz



(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmd)

ANEXO - 4

TERMO DE ENTREGA E CORREÇÃO FINAL DO TCC



TERMO DE ENTREGA E CORREÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu, _____ declaro ter orientado e corrigido a versão final do trabalho do(a) discente _____ aluno (a) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em _____, do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Manaus, de de 20 .

www.amazonia.fiocruz.br
Tel: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323
Rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus - AM, CEP: 69.057-070.
● ILMDFiocruz



*(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmd)*

ANEXO - 5

ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC



ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ata de avaliação do trabalho de conclusão de curso em (nome do curso) de nome completo do aluno.

Ao(s) dias(s) data por extenso, reuniu-se à banca examinadora do trabalho de conclusão de curso intitulado:

"título do trabalho", de NOME (S) DO (S) ALUNO(S) (CAIXA ALTA), do curso de Especialização em "nome do curso".

Compuseram a banca examinadora os professores nome completo do coordenador do curso (avaliador 1), nome completo do avaliador 2 e nome completo do avaliador 3. Após a exposição oral, o (a) candidato (a) foi arguido (a) pelos componentes da banca que em seguida reuniram-se reservadamente, e decidiram atribuir as seguintes notas: "nota do avaliador 1", "nota do avaliador 2" e "nota do avaliador 3", resultando como média final "média final obtida pelo candidato". Dessa forma o (a) candidato (a) foi considerado (a) "APROVADO (A)" ou "APROVADO COM RECOMENDAÇÃO" ou "REPROVADO" no TCC avaliado, obtendo conceito final "escrever o conceito". Para constar, redigi o presente ata aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim,

_____ coordenador do

Curso de (nome do curso), e pelos demais membros da banca.

Coordenador (a) do Curso

Nome do Avaliador 1

Nome do Avaliador 2

Considerações:



(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmd)

ANEXO - 6

MODELO DA CAPA DA MÍDIA



Modelo de capa do CD-ROM para o TCC em meio digital

É necessário fazer a identificação do trabalho, no rosto do CD-ROM, para isso pode-se utilizar caneta de retroprojetor preta ou azul. Pode ser utilizada capa apropriada autocolante; não utilizar etiqueta.
A identificação do trabalho no rosto do CD-ROM deve ser:



www.amazonia.fiocruz.br
Tel: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323
Rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus - AM, CEP: 69.057-070.
● ILMDFiocruz



*(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmd)*

ANEXO - 7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
ACADÊMICOS



AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Monografia
 Projeto de Intervenção
 Artigo Científico
 Revisão Bibliográfica

Eu, _____ portador do documento de identidade n _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n _____, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor que recaem sobre meu TCC, intitulado _____

com fundamento nas disposições da Lei n 9.610, de fevereiro de 1998, autorizo o Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ para armazená – la permanentemente no Banco de TCCs da instituição ou disponibilizar para consulta na rede de internet.

Manaus, de de 20 .

Assinatura do Aluno

www.amazonia.fiocruz.br
 Tel: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323
 Rua Teresina, 476. Adrianópolis. Manaus - AM. CEP: 69.057-070.
 ● ILMDFiocruz



(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmld)

ANEXO - 8

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTANDO



TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTANDO

Eu, _____ carteira de identidade Nº _____ e CPF nº _____ aluno regularmente matriculado no Curso de Especialização em _____ do Instituto Leônidas & Maria Deane _ ILMD – FIOCRUZ, declaro estar ciente das regras definidas pela coordenação do curso para a realização do trabalho de conclusão de curso –TCC, me comprometo a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega de todas as etapas do desenvolvimento do trabalho de conclusão e a reunir com coorientador, nas datas por ele definidas.

Manaus, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Aluno

www.amazonia.fiocruz.br
Tel: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323
Rua Teresina, 476. Adrianópolis. Manaus - AM. CEP: 69.057-070.
● ILMDFiocruz



(disponível eletronicamente
no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmd)

ANEXO - 9

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ carteira de identidade n _____ e
 CPF n _____, ASSUMO O COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO do Trabalho de Conclusão
 de Curso Intitulado _____,
 do (a) aluno (a) _____ no âmbito
 do curso de especialização em _____.

Manaus, de de 20 .

 Assinatura do Orientador

www.amazonia.fiocruz.br
 Tel.: +55 (92) 3621-2422 / 3621-2323
 Rua Teresina, 476. Adrianópolis. Manaus - AM. CEP: 69.057-070.
 ● ILMDFiocruz



*(disponível eletronicamente
 no www.amazonia.fiocruz.br/ensino-no-ilmd)*



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

ILMD - Instituto Leônidas
& Maria Deane - Fiocruz Amazônia

www.amazonia.ficoruz.br

Tel.: (92) 3621-2323

Rua Teresina, 476 - Adrianópolis

Manaus - AM - Brasil

CEP: 69.057-070

 ILMDFiocruz

